



**2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.23.02/2018**

**1.1 OBJETO.**

a) Definição: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PREPARATÓRIOS PARA AVALIAÇÃO EXTERNA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, DESTINADOS ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE.

**1ª Parte: DAS ALTERAÇÕES.**

**HORA, DATA:**

Conforme determina o art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93, fica adiada de 13.12.2018, as 09:00hs, para:

**Às 09 h 00 min**  
**Do dia 27.12.2018**

**“ONDE LÊ-SE”**

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018 contados a partir da assinatura do contrato.

5.1- O FORNECIMENTO do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração. O FORNECIMENTO dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

**1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.23.02/2018**

**2ª Parte: DAS ALTERAÇÕES FINAIS**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Para a aquisição dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência contratual ate 31 de dezembro de 2019.



**2ª Parte: DAS ALTERAÇÕES FINAIS**

**"LEIA-SE"**

**ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

4.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência de 90(noventa) dias partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL**

5.1- O FORNECIMENTO do objeto será parcelado, conforme necessidades da Administração. O FORNECIMENTO dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE FORNECIMENTO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Os interessados, ao participarem deste Pregão Presencial, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

**1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.23.02/2018**

**2ª Parte: DAS ALTERAÇÕES FINAIS**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**5 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1. Para a aquisição dos produtos, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

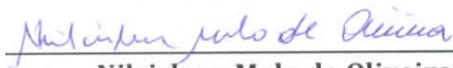
5.2. O prazo de vigência contratual será de 03 (três) meses contado a partir da sua assinatura, devendo o contrato ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

5.3. O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra

Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- (88) 3671-2288 – Prefeitura Municipal de Tianguá.

Tianguá-Ce, 10 de Dezembro de 2018.



**Nilcirlene Melo de Oliveira**  
**Pregoeira Oficial do Município**